



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 31/2023

Aprova o Relatório de Gestão (RAG) da Secretaria Estadual de Saúde – SESAB, do exercício de 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro 2023, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 36, §1º, e no artigo 39, § 4º, estabelece a competência do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Bahia para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia - SESAB;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 41, estabelece que o Conselho Estadual de Saúde deverá encaminhar ao Governador do Estado as recomendações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias decorrentes da avaliação da execução orçamentária e financeira da Secretaria Estadual da Saúde e da repercussão dessa execução da Lei Complementar nº 141/2012 nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão (RAG) da Secretaria Estadual de Saúde – SESAB, do exercício de 2022.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antoni
o Almeida Sampaio
Presidente CES

HOMOLOGO a Resolução nº **31/2023** do Conselho Estadual de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia